



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS  
ADMINISTRATIVO E FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2024, às 09h30min, os Conselheiros administrativos e fiscais do **PREVIGARAPAVA** se reuniram de forma híbrida com a Diretoria Executiva e com o Comitê de Investimentos da Entidade de forma híbrida. Estavam presentes na ocasião os Seguintes membros do Conselho Administrativo: **NILTON ALVES MORERIA** (presidente); **ANA MARIA DE OLIVEIRA**, **ENIO RICARDO VICENTINI**, **DÉBORA ESTER DOS SANTOS**, **APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA BASSO**, **CARMEN MARIA TROMPIERI**, e **CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**. Estavam ainda presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: **LUCIANA SOUZA DIAS** (presidente) **HUMBERTO JANES DOS SANTOS** e **ANDRÉ LUIZ MATTAR**. Também se fizeram presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos: **MÁRIO FERNANDO DIB**, **HELLEN DA SILVA MANOEL** e **LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS**. Estavam ainda presentes os seguintes membros da Diretoria Executiva: **REGINALDO DE SOUZA** (Diretor Presidente) **CLÁUDIO EUSTÁQUIO FLHO** (Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos) e **GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU** (Diretora de Administração e Finanças). Presente ainda o assessor terceirizado desta Autarquia na condição de convidado do Conselho. Verificado o quórum que restou positivo o Diretor Presidente deu início à reunião submetendo à análise dos senhores conselheiros administrativos e fiscais os balancetes de receita e de despesa referentes ao mês/competência de dezembro/2023 os quais foram aprovados por unanimidade. Ato contínuo os conselheiros foram instados a deliberarem em relação às contas do ano de 2023. Após análise e discussão, **o conselho administrativo aprovou as contas do ano/exercício de 2023 por unanimidade**. Após isso, as contas foram analisadas em apartado pelos conselheiros fiscais, sendo certo que, depois de analisados os documentos pertinentes, **o conselho fiscal aprovou as contas do ano/exercício de 2023 por unanimidade**. Na sequência os conselheiros foram informados que o Instituto precisa realizar perícias médicas em alguns segurados a fim de se constatar se os mesmos fazem jus à isenção do imposto de renda e, para tanto, visando a celeridade, comodidade e eficiência durante a realização de referido procedimento, sugere-se que seja



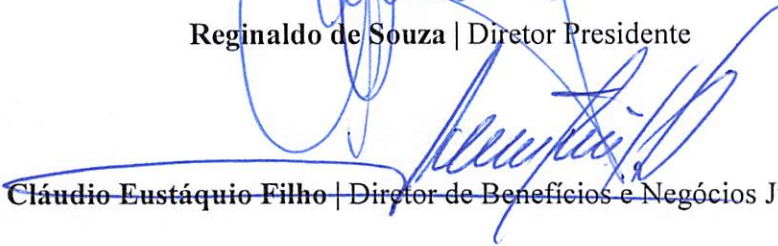
aprovada a realização de referidas perícias por meio de telemedicina. Ao deliberarem sobre o assunto, os conselhos administrativo e fiscal aprovaram por unanimidade a iniciativa, ficando portanto autorizado que as perícias médicas para fins de constatação de preenchimento dos requisitos para isenção de imposto de renda passem a ser realizadas na modalidade telemedicina. A seguir o conselho foi informado acerca da situação do ex-servidor João Rogério de Oliveira, sendo certo que o Tribunal de Contas apontou em sua fiscalização que esta autarquia continuou pagando o benefício previdenciário ao servidor em questão mesmo após o falecimento deste. Assim que a Diretoria Executiva do Instituto tomou ciência de referida situação, entrou em contato com a agência bancária para a qual os valores estavam sendo destinados mensalmente e descobriu que ninguém realizou o saque dos mesmos, estando, portanto, depositados em referida conta. Isto posto, o conselho determinou a expedição de ofício ao banco em questão para solicitar o estorno dos valores depositados em nome do servidor João Rogério de Oliveira após o seu falecimento. O próximo assunto trazido ao conhecimento do conselho foi a necessidade de promulgação de Lei Complementar Municipal para regulamentação das regras gerais de aposentadoria para fins de atualização do sistema interno utilizado por este Instituto para realização de cálculos e simulações de benefícios previdenciários, bem como para sanar os vícios encontrados na Lei Complementar Municipal nº. 073/2021, sendo que o anteprojeto de referida legislação já foi providenciado por este Instituto e encaminhado ao Executivo Municipal, sendo certo que nesta ocasião aprova-se a expedição de ofício à Prefeitura Municipal a fim de se solicitar esclarecimentos quanto ao andamento de referida legislação. A seguir, os conselheiros foram informados ainda sobre o inadimplemento da prefeitura em relação ao aporte do ano de 2023, bem como em relação ao retroativo de auxílio doença devido a este Instituto e ainda algumas competências da parte patronal em relação às quais serão expedidas guias de pagamento atualizadas, em relação ao que o conselho também aprovou a expedição de ofício de cobrança a ser protocolado junto ao Executivo Municipal. Por fim, os membros do comitê de investimentos apresentaram proposta de manutenção da atual alocação dos investimentos para o próximo mês/competência, o que foi aprovado pelo Conselho Administrativo. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada por todos, sendo certo que, os membros que compareceram presencialmente assinaram imediatamente,



enquanto os membros que compareceram de forma *online* foram cientificados do prazo de 5 (cinco) dias corridos para comparecerem à Sede deste Instituto para assinarem a presente ata.




Reginaldo de Souza | Diretor Presidente



Cláudio Eustáquio Filho | Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos



Geza Maria Mendonça Ladislau | Diretora de Administração e Finanças



Nilton Alves Moreira | Presidente do Conselho Administrativo



Ana Maria de Oliveira | Conselheira Administrativa




Enio Ricardo Vicentini | Conselheiro Administrativo



Débora Ester dos Santos | Conselheira Administrativa



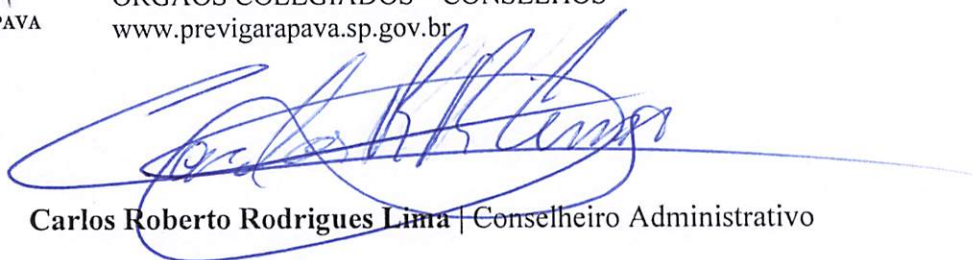
Aparecida Donizete de Oliveira Basso | Conselheira Administrativa




Carmen Maria Trompieri | Conselheira Administrativa




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ÓRGÃOS COLEGIADOS – CONSELHOS  
www.previgapava.sp.gov.br




**Carlos Roberto Rodrigues Lima** | Conselheiro Administrativo



**Luciana Souza Dias** | Presidente do Conselho Fiscal




**Humberto Janes dos Santos** | Conselheiro Fiscal



**André Luiz Mattar** | Conselheiro Fiscal



**Mário Fernando Dib** | Membro do Comitê de Investimentos



**Hellen da Silva Manoel** | Membro do Comitê de Investimentos



**Lorraine Pio Campos dos Santos** | Membro do Comitê de Investimentos